



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO Nº 58/2021

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº 58/2021, Processo licitatório nº 112/2021, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria/consultoria técnica especializada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA DATA E ACRESCENTAR O ÍTEM 10 NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ACRESCENTAR O ÍTEM 5 NO SUBITEM 6.1.1 NA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Onde se lê:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 02/09/2021 – QUINTA-FEIRA – 13:00 HS
(Dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às treze horas)

Leia-se:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 14/09/2021 – TERÇA-FEIRA – 13:00 HS
(Quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às treze horas)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

10- Qualificação técnico-profissional:

- a) **Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou (que deverá ser em papel timbrado); e ou por pessoas jurídicas de direito privado (que**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado) que comprovem o fornecimento do objeto licitado.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5. Qualificação técnico-profissional:

a). Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou (que deverá ser em papel timbrado); e ou por pessoas jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado) que comprovem o fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, 27 de agosto de 2021.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, 27 de agosto de 2021.

Elen Mara dos Santos e Souza
Procuradora Geral
OAB/MG – 97573